

## Publicação da 1ª Edição do Manual de Estudo de Compatibilidade de Aeroportos

As instalações aeroportuárias existentes antes da publicação da Emenda nº 01 do RBAC nº 154 - "*Projeto de Aeródromos*", ou seja, antes de 12.05.2009, devem se adequar a este RBAC conforme constante nas disposições transitórias contidas no parágrafo 154.601(a) da emenda vigente deste regulamento, entre as quais se enquadram os aeroportos regidos pelo RBAC nº 139 - "*Certificação Operacional de Aeroportos*".

Nesse contexto de aplicação dos requisitos do RBAC nº 154 a instalações aeroportuárias existentes, um Estudo de Compatibilidade é o documento importante para guiar as ações que serão adotadas por parte do operador de aeródromo e pela ANAC no processo de Certificação Operacional do Aeroporto, ou de emenda ao Certificado Operacional.

A fim de fornecer orientações aos operadores de aeródromo, projetistas, consultores e demais interessados quanto à elaboração de um Estudo de Compatibilidade para um determinado aeroporto, a área técnica da GCOP/SIA-ANAC elaborou o *Manual de Estudo de Compatibilidade de Aeroportos* e o respectivo *Guia de Compatibilidade para Aeroportos*.

Os documentos em questão podem ser acessados na página da ANAC em <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/aerodromos/certificacao/publicacoes/publicacoes> ou ainda por meio dos endereços eletrônicos:

- Manual de Estudo de Compatibilidade de Aeroportos: <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/aerodromos/certificacao/publicacoes/manual-de-compatibilidade-para-aeroportos/view>; e
- Guia de Compatibilidade para Aeroportos: <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/aerodromos/certificacao/publicacoes/guia-de-estudo-de-compatibilidade>.

Atenciosamente,



**Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária**

E-mail: [sia@anac.gov.br](mailto:sia@anac.gov.br)

[www.gov.br/anac](http://www.gov.br/anac)

Este canal de comunicação da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária tem como objetivo divulgar informações e materiais de orientação ao regulado e não substitui o acompanhamento de publicações pelos meios oficiais.